

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS CHAMADAS PÚBLICAS 01, 02 E 03/2023 – PAIC INTEGRAL E MAIS INFÂNCIA CEARÁ

CHAMADA PÚBLICA 01/2023

CANDIDATO: José Dudyenilson Silva Souza

MOTIVO: O candidato solicita a revisão do Item 1 do Anexo III, bem como os critérios do Anexo IV e o critério “d” do Item 6.

RESULTADO DA ANÁLISE: **Deferido.**

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência do Currículo do candidato e seus anexos, em que se verificou que o seu resultado não correspondeu àquele apontado no resultado preliminar. Na mesma, não havia sido pontuado o Item 1 do Anexo III, que foi corrigida durante a interposição. Quanto aos demais motivos solicitados pelo candidato, verificou-se que o resultado corresponde àquele apontado no resultado preliminar.

CHAMADA PÚBLICA 02 e 03/2023

CANDIDATO: Edcleide Gomes Lima

MOTIVO: A candidata solicita a revisão do Anexo V das referidas Chamadas Públicas.

RESULTADO DA ANÁLISE: **Indeferido.**

JUSTIFICATIVA: Conforme a solicitação da candidata, foram comprovados (1) Diploma de graduação, (1) declaração de Curso de qualificação correlatos a área de atuação pretendida e experiência profissional como formador e/ou consultor, nos últimos 5 anos. Porém, de acordo com o anexo V – Critério de Avaliação de Pontuação do Currículo Lattes, a mesma não possui mais comprovações. O Plano de Trabalho é um documento muito relevante para esse processo seletivo e compõe parte da pontuação dessa etapa da seleção. Sendo assim, a comissão verificou que a candidata não atingiu a nota máxima nos critérios “A”, “C” e “D” do Anexo II das Chamadas 02/2023 e 03/2023. Atendendo aos critérios do Item 5 das Chamadas Públicas 02 e 03/2023, item que defini a pontuação mínima para a aprovação do candidato na 1º Etapa do processo seletivo, a comissão verificou que o resultado corresponde àquele apontado no resultado preliminar. **ÃO**

CHAMADA PÚBLICA 02 e 03/2023

CANDIDATO: Aline Janylli de Souza Pinheiro

MOTIVO: A candidata solicita a revisão do Item 6.1.1 da Chamada Publica 02/2023 e o Item 6.2 da Chamada Pública 03/2023, ambos referentes a documentação apresentada no ato da inscrição.

RESULTADO DA ANÁLISE: **Deferido.**

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da documentação anexa ao e-mail de inscrição da candidata, em que verificou-se todos os elementos dos Itens supramencionados. A comissão constatou que o critério “g” dos Itens em questão não haviam sido apurados nos resultados preliminares. Uma vez identificado pela comissão de seleção os arquivos do critério em questão, verificou-se que a candidata atingiu a pontuação necessária para ser aprovada na primeira etapa da Chamada Pública 02 e 03/2023.

Icó, 15 de março de 2023

Comissão de Seleção
Portaria 02/2023